



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 11/2023 - PROPI/RE/IFRN

24 de janeiro de 2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

EDITAL Nº 11/2023 – PROPI/IFRN

CHAMADA PÚBLICA PARA COLABORAÇÃO EVENTUAL NA COEDI (COORDENAÇÃO DA EDITORA IFRN)

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital para servidores da instituição com habilidades nas áreas de editoração (preparação e revisão ou diagramação) para executarem trabalho de editoração de textos a serem publicados sob a responsabilidade da Coordenação da Editora IFRN, no ano de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer diretrizes para chamada de servidores do IFRN a exercerem atividades não remuneradas de editoração na Coordenação da Editora (COEDI), a fim de contribuir para ampliar o catálogo de produções da instituição.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos do chamamento que a COEDI faz à comunidade acadêmica, entendam-se os servidores com afinidade em editoração da seguinte forma:

2.1.1. Servidores com habilitação nos cursos de Letras – Língua Portuguesa ou Comunicação social – Jornalismo, que possuam carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de revisão de textos;

2.1.2. Servidores com habilitação nos cursos de Design, Publicidade e Propaganda ou Comunicação social, que tenham carga horária, disponibilidade e experiência para exercer atividades de diagramação/projeto gráfico;

2.1.3. Servidores com formações diversas que possuam experiência comprovada nas áreas de editoração e que tenham carga horária e disponibilidade para exercer atividades de revisão de textos e/ou diagramação/projeto gráfico.

3. DOS BENEFÍCIOS E DOS BENEFICIÁRIOS

3.1. Os beneficiários são a Coordenação da Editora, os servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.

3.2. Os benefícios para os servidores voluntários são os seguintes:

3.2.1. Publicação de seu nome no rol de créditos dos produtos editoriais do qual fez parte;

3.2.2. Declaração emitida pela Coordenação da Editora, comprovando período de atuação e atividades desenvolvidas.

3.3. Os benefícios para a Coordenação da Editora e para a comunidade acadêmica são os seguintes:

3.3.1. Racionalização de recursos humanos do IFRN, potencializando a valorização de habilidades dos servidores em outras áreas de atuação dentro do instituto e contribuindo para o atendimento de demandas já existentes, sem comprometer as atividades no seu cargo e setor de lotação original;

3.3.2. Criação de redes de colaboração entre os campi do IFRN e a reitoria, de modo que as demandas de publicações advindas desses campi possam ter oportunidade de serem atendidas também por meio de articulações internas;

3.3.3. Viabilização de lançamento de novos projetos pela Coordenação da Editora e ampliação de fomento a ações já existentes, envolvendo a Editora IFRN e a divulgação de pesquisa e inovação tecnológica desenvolvida no instituto.

3.4. Os benefícios para os campi que autorizarem a inscrição de servidores neste edital envolvem, além dos itens expostos acima, uma (01) vaga garantida para prioridade de editoração de projetos editoriais do campus de origem do servidor (anais de eventos, manuais institucionais e/ou novos produtos a serem vinculados a esta

parceria).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para participar deste edital, o servidor que deseje ser colaborador eventual da COEDI deve:

4.1.1. Dispor de carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, comprovadas por declaração de chefia imediata autorizando inscrição no presente edital, liberando para o desenvolvimento das atividades e informando a carga horária disponível (clonar documento de https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/313041/

4.1.2. Apresentar documento comprobatório de sua formação e/ou experiência em editoração (ficha técnica de material, portfólio etc.) em alguma das áreas apresentadas nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os servidores que se enquadram nos requisitos do item 3 e desejam se cadastrar neste edital devem apresentar os documentos mencionados no item 4.1 e encaminhá-los via processo no Suap destinado ao setor COEDI/RE, colocando no campo do assunto a mensagem "Inscrição de servidor (nome) no edital 11/2023".

5.2. As inscrições de candidatos serão analisadas pela Coordenação da Editora, a qual poderá ou não deferi-las.

5.3. Uma vez que a inscrição do servidor tenha sido deferida pela COEDI, este ficará no quadro de servidores disponíveis por meio deste edital e deverá ficar à disposição no horário mencionado no anexo I para o desenvolvimento de atividades para o setor, caso seja acionado.

5.4. As inscrições de servidores serão realizadas e analisadas de 01 de fevereiro a 31 de março de 2023, de acordo com o cronograma estabelecido no edital (anexo I).

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. As atribuições dos servidores inscritos são as seguintes:

6.1.1. Dedicar-se às atividades previstas para a revisão de textos ou diagramação/projeto gráfico, zelando pela qualidade editorial do resultado;

6.1.2. Entregar as tarefas designadas nos prazos acordados;

6.1.3. Comunicar à chefia da COEDI sobre alguma alteração relativa à descontinuidade do andamento do trabalho em virtude de impossibilidade de continuar participando do edital;

6.1.4. Manter sigilo sobre as tarefas desenvolvidas e não reproduzir seu conteúdo sem a autorização da COEDI.

6.1.5. Autorizar a publicação de seu nome no rol dos créditos dos produtos editoriais do setor.

7. DA CARGA HORÁRIA E DO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

7.1. As atividades envolvem a editoração de materiais (manuais, anais ou novos produtos editoriais) e são distribuídas de forma discricionária pela COEDI.

7.2. O servidor deve exercer a atividade de maneira remota ou no seu campus, não precisando se deslocar para a Reitoria para o desenvolvimento das atividades.

7.3. A carga horária disponível para este edital é escolhida pelo servidor no formulário de inscrição (anexo II), com o mínimo de 4h semanais.

7.3.1. No caso dos servidores técnico-administrativos, a carga horária deve ser registrada no seu campus de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso).

7.3.2. No caso dos servidores docentes, a carga horária deve ser registrada no seu campus de exercício (na forma de modalidade presencial ou remota, quando for o caso) e incluída no respectivo Plano Individual de Trabalho (PIT), na seção de atividades relacionada à "Pesquisa e Inovação" > "Outras atividades". No campo destinado à especificação da atividade, o servidor deve registrar que se trata de uma colaboração com os trabalhos de revisão ou diagramação na Coordenação da Editora IFRN, conforme seleção por meio do edital nº 11/2023.

a) O docente que fizer inscrição neste edital não poderá usá-lo como justificativa para solicitar redução de carga horária de aulas junto à sua respectiva diretoria acadêmica.

7.4. O servidor selecionado neste edital pode vir a desistir ou reconsiderar sua presença no quadro de colaboradores eventuais da COEDI caso se apresente em situação que impossibilite a sua contribuição.

7.4.1. A comunicação de desligamento a pedido deve ser feita no mesmo processo via Suap em que o servidor se inscreveu.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

8.2. A inscrição neste edital implica sua leitura, conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no documento.

8.3. Os servidores poderão ser suspensos ou desligados do rol de colaboradores eventuais caso venham a descumprir os termos deste edital.

8.4. O tipo de desenvolvimento de atividades neste edital não configura nenhum tipo de cooperação técnica ou remanejamento de servidores, uma vez que é um acordo feito apenas para atividades pontuais.

8.4.1. Por ser uma diferente modalidade de desenvolvimento de atividades, ao servidor selecionado, não cabe portaria de cooperação técnica.

8.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
25/01/2023	Publicação do edital
01/02/2023 a 31/03/2023	Inscrições
Em até cinco dias úteis após inscrição	Resposta do setor para solicitação do servidor
Até 31/12/2023	Desenvolvimento das atribuições

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____

Contato: _____

Campus de lotação/setor: _____

Sou servidor:

Docente Técnico-administrativo

Área de formação: _____

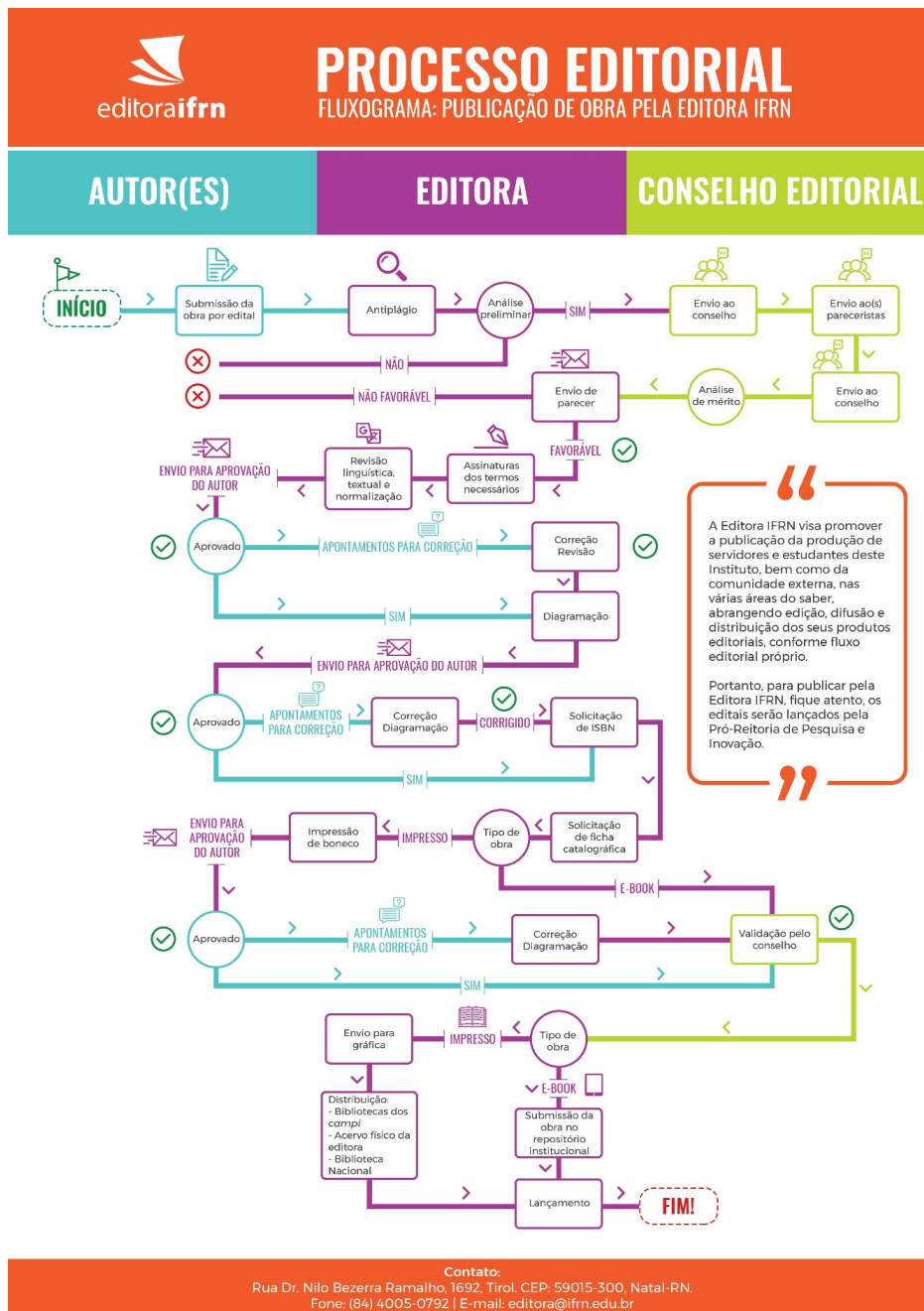
Disponibilidade de horário (ao menos 4h semanais): _____

Eu, _____, matrícula _____, chefe imediato do servidor _____, matrícula _____, atesto sua disponibilidade de carga horária e anuo com o desenvolvimento de atividades não remuneradas com o setor da Coordenação da Editora (COEDI) até o final da vigência deste edital.

Assinatura do servidor candidato

Assinatura do chefe imediato

ANEXO III – FLUXO EDITORIAL DA EDITORA IFRN



Contato:
 Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, CEP: 59015-300, Natal-RN.
 Fone: (84) 4005-0792 | E-mail: editora@ifrn.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 24/01/2023 14:56:45.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 24/01/2023 14:50:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500342
 Código de Autenticação: 1e5e492515

